



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº ____/2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 44/2024

*Acrescenta-se redação ao art. 4 inciso XXIV do
Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024"*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

XXIV – Manutenção do programa de melhoria da qualidade do café produzido no Município.

Justificativa

A emenda visa a Manutenção do programa de melhoria da qualidade do café produzido no Município. O café é uma importante fonte de renda para muitos agricultores. Melhorar a qualidade do produto contribui para a sustentabilidade econômica das famílias envolvidas na produção, garantindo uma renda mais estável e elevada. Além de torna os produtores locais mais competitivos no mercado nacional e internacional, aumentando o valor agregado do produto e gerando maior retorno econômico.

Manhauçu, 26 de julho de 2024.



Mariley do Carmo Batista Lopes
Vereadora

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 404/2024
Data: 26/07/2024 - Horário: 15:48
Legislativo - EMD 30/2024

QUADRO DE EMENDAS						
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÕES DIVERSAS					
ÓRGÃO INSTITUCIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU					
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE					
PROJETO OU ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA		
1. Manutenção do programa de melhoria da qualidade do café produzido no Município.	manutenção do programa	unit.	01	2025	-	R\$ 40.150,00
TOTAL:						
40.150,00						
DIAGNÓSTICOS:						
Conforme Lei Municipal nº. 4.272, de 20 de setembro de 2022, o município atuará de forma a manter o programa de melhoria da qualidade do café produzido.						
DIRETRIZES:						
Apoio ao agricultor na melhoria da qualidade do produto						
OBJETIVOS:						
Premiar os melhores cafés produzidos pelos agricultores com propriedades rurais dentro dos limites do município através de um concurso.						
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO				
		TOTAL				
TOTAL		40.150,00				40.150,00
		40.150,00				40.150,00